



Decreto N° 3217 - de 29 de Janeiro de 2021

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PIRANGA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1839, 28 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA

Sub-Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA

2.01.01.04.122.0001.2.0006-200 - 3.3.90.92.00 MANUTENÇA ATIVID DO GABINETE DO PREFEITO - - - - R\$ 60,71

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 60,71

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 60,71

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 03 - BLOCO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.06.03.10.305.0006.2.0041-254 - 3.1.90.04.00 CONTROLE DE ENDEMIAS - - - - R\$ 69.749,55

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 69.749,55

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 69.749,55

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 69.810,26

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 69.810,26

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PIRANGA, 29 de Janeiro de 2021

LUIS HELVECIO SILVA ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 588.370.006-34